



HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS
Avenida Professor Alfredo Balena, nº 110 - Bairro Santa Efigênia
Belo Horizonte-MG, CEP 30130-100
- <http://hc-ufmg.ebserh.gov.br>

Processo nº 23537.008871/2025-85

**TERMO DE CONTRATO - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONTINUADO SEM REGIME DE DEDICAÇÃO
EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA**

**MINUTA DE TERMO DE CONTRATO Nº XXX/202X, CELEBRADO
ENTRE A EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS
HOSPITALARES (EBSERH), HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA
UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS, E A
EMPRESA**

CONTRATANTE: Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Minas Gerais, sediada na Avenida Professor Alfredo Balena, nº 110, Bairro Santa Efigênia, Belo Horizonte/MG, CEP 30130-100, CNPJ nº 15.126.437/0015-49, neste ato representada pelo seu Superintendente, Prof. Alexandre Rodrigues Ferreira, SIAPE nº 1243058, nomeado pela Portaria-SEI nº 79, de 07 de junho de 2022, publicada no Diário Oficial da União de 09 de junho de 2022, e por sua Gerente Administrativa, Elizete Maria da Silva Neme, SIAPE nº 0322371, nomeada pela Portaria nº 761, de 19 de setembro de 2014, ambos no uso das atribuições conferidas pelo art. 154 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0, aprovado por meio da Resolução nº 155/2022 do Conselho de Administração (RLCE 2.0).

CONTRATADA:, com sede na, CEP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº, representada neste ato por (nome), CPF nº, conforme atos constitutivos da empresa ou procuração apresentada nos autos;

Conforme Processo Administrativo nº 23537.008871/2025-85, de acordo com o Pregão Eletrônico nº 90062/2025, proposta comercial apresentada, Termo de Referência, seus encartes e anexos, a CONTRATANTE e a CONTRATADA celebram o presente Termo de Contrato, nos termos da Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, do Decreto nº 8.945, de 27 de dezembro de 2016, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018, do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0 (RLCE 2.0), dos normativos internos da Ebserh, e mediante as cláusulas e condições estabelecidas a seguir.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de prestação de serviços contínuos com fornecimento de insumos sob demanda, compreendendo o COMODATO de citômetro de fluxo com assistência técnica preventiva e corretiva, assessoria científica, treinamento de pessoal e fornecimento de reagentes (corantes fluorescentes, clones, anticorpos, dentre outros), destinados ao Setor de Imunofenotipagem da Unidade Laboratório de Análises Clínicas (ULAC), nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.1.1. Discriminação do objeto:

GRUPO 1: Composto por 60 (sessenta) itens vinculados ao comodato do equipamento. Será considerada a proposta com **menor preço GLOBAL**:

ITEM	DESCRIÇÃO	CATMAT	GRUPO	ESTIMATIVA DE CONSUMO ANUAL	MARCA/MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Anticorpo monoclonal de camundongo anti CD10 humano marcado com APC (Aloficocianina), clone ALB1 ou HI10a, para citometria de fluxo. Frasco com 50 ou 100 testes.	336062	G1	200 testes			
2	Anticorpo monoclonal de camundongo anti CD10 humano marcado com FITC (Fluoresceína), para citometria de fluxo.	378208	G1	100 testes			

	Frasco com 50 ou 100 testes.						
3	Anticorpo monoclonal de camundongo anti CD10 humano marcado com PE (Ficoeritrina), clone ALB1 ou MEM-78, para citometria de fluxo. Frasco com 50 ou 100 testes.	376171	G1	100 testes			
4	Anticorpo monoclonal de camundongo anti CD117 humano marcado com PE (Ficoeritrina), para citometria de fluxo. Frasco com 50 ou 100 testes.	376200	G1	100 testes			
5	Anticorpo monoclonal de camundongo anti CD138 humano marcado com Pacific Orange ou HV500-C ou Krome Orange, clone B-A38 ou MI15, para citometria de fluxo. Frasco com 50 ou 100 testes.	336094	G1	100 testes			
6	Anticorpo monoclonal de camundongo anti CD14 humano marcado com APCH7 ou APCA750, para citometria de fluxo. Frasco com 50 ou 100 testes.	604087	G1	100 testes			
7	Anticorpo monoclonal de camundongo anti CD16 humano marcado com FITC (Fluoresceína), para citometria de fluxo. Frasco com 50 ou 100 testes.	378210	G1	100 testes			
8	Anticorpo monoclonal de camundongo anti CD19 humano marcado com APC (Aloficocianina), para citometria de fluxo. Frasco com 50 ou 100 testes.	484568	G1	200 testes			
9	Anticorpo monoclonal de camundongo anti CD19 humano marcado com PE (Ficoeritrina), para citometria de fluxo. Frasco com 50 ou 100 testes.	367528	G1	100 testes			
10	Anticorpo monoclonal de camundongo anti CD19 humano marcado com PerCP ou PC5.5, para citometria de fluxo. Frasco com 50 ou 100 testes.	376181	G1	100 testes			
11	Anticorpo monoclonal de camundongo anti CD1a humano marcado com FITC (Fluoresceína), para citometria de fluxo. Frasco com 50 ou 100 testes.	376167	G1	100 testes			
12	Anticorpo monoclonal de camundongo anti CD2 humano marcado com PE (Ficoeritrina), para citometria de fluxo.	376169	G1	100 testes			

	Frasco com 50 ou 100 testes.						
13	Anticorpo monoclonal de camundongo anti CD20 humano marcado com Pacific Blue ou HV450, clone 2H7 ou L27 ou B9E9, para citometria de fluxo. Frasco com 50 ou 100 testes.	336051	G1	300 testes			
14	Anticorpo monoclonal de camundongo anti CD20 humano marcado com PerCP ou PC5.5, para citometria de fluxo. Frasco com 50 ou 100 testes.	376180	G1	100 testes			
15	Anticorpo monoclonal de camundongo anti CD22 humano marcado com PE (Ficoeritrina), para citometria de fluxo. Frasco com 50 ou 100 testes.	376184	G1	100 testes			
16	Anticorpo monoclonal de camundongo anti CD23 humano marcado com FITC (Fluoresceína), clone MHM6 ou EBVCS-5 ou 9P25, para citometria de fluxo. Frasco com 50 ou 100 testes.	469599	G1	100 testes			
17	Anticorpo monoclonal de camundongo anti CD235a humano marcado com PE (Ficoeritrina), para citometria de fluxo. Frasco com 50 ou 100 testes.	336654	G1	100 testes			
18	Anticorpo monoclonal de camundongo anti CD24 humano marcado com PE (Ficoeritrina), para citometria de fluxo. Frasco com 50 ou 100 testes.	367562	G1	100 testes			
19	Anticorpo monoclonal de camundongo anti CD25 humano marcado com PE (Ficoeritrina), para citometria de fluxo. Frasco com 50 ou 100 testes.	378404	G1	100 testes			
20	Anticorpo monoclonal de camundongo anti CD3 humano marcado com APC (Aloficocianina), clone SK7 ou UCHT1, para citometria de fluxo. Frasco com 50 ou 100 testes.	486625	G1	200 testes			
21	Anticorpo monoclonal de camundongo anti CD3 humano marcado com APCH7 ou APCA750, clone SK7 ou UCHT1, para citometria de fluxo. Frasco com 50 ou 100 testes.	336064	G1	200 testes			
22	Anticorpo monoclonal de camundongo anti CD3 humano marcado com FITC (Fluoresceína), para	367489	G1	100 testes			

	citometria de fluxo. Frasco com 50 ou 100 testes.						
23	Anticorpo monoclonal de camundongo anti CD3 humano marcado com Pacific Blue ou HV450, clone UCHT1, para citometria de fluxo. Frasco com 50 ou 100 testes.	484561	G1	200 testes			
24	Anticorpo monoclonal de camundongo anti CD3 humano marcado com PerCP ou PC5.5, para citometria de fluxo. Frasco com 50 ou 100 testes.	378398	G1	100 testes			
25	Anticorpo monoclonal de camundongo anti CD33 humano marcado com APC (Aloficocianina), para citometria de fluxo. Frasco com 50 ou 100 testes.	404988	G1	200 testes			
26	Anticorpo monoclonal de camundongo anti CD34 humano marcado com PE (Ficoeritrina), para citometria de fluxo. Frasco com 50 ou 100 testes.	373927	G1	100 testes			
27	Anticorpo monoclonal de camundongo anti CD35 humano marcado com FITC (Fluoresceína), clone E11 ou J3D3, para citometria de fluxo. Frasco com 50 ou 100 testes.	469608	G1	100 testes			
28	Anticorpo monoclonal de camundongo anti CD38 humano marcado com APCH7 ou APCA750, clone HB7 ou LS198-4-3, para citometria de fluxo. Frasco com 50 ou 100 testes.	604107	G1	200 testes			
29	Anticorpo monoclonal de camundongo anti CD38 humano marcado com PE (Ficoeritrina), para citometria de fluxo. Frasco com 50 ou 100 testes.	379019	G1	100 testes			
30	Anticorpo monoclonal de camundongo anti CD4 humano marcado com APC (Aloficocianina), para citometria de fluxo. Frasco com 50 ou 100 testes.	460702	G1	100 testes			
31	Anticorpo monoclonal de camundongo anti CD4 humano marcado com Pacific Blue ou HV450, clone RPA-T4 ou SK3 ou 13B8.2, para citometria de fluxo. Frasco com 50 ou 100 testes.	336065	G1	100 testes			
	Anticorpo monoclonal de camundongo anti CD4						

32	humano marcado com PE (Ficoeritrina), para citometria de fluxo. Frasco com 50 ou 100 testes.	367488	G1	100 testes			
33	Anticorpo monoclonal de camundongo anti CD42b humano marcado com PE (Ficoeritrina), para citometria de fluxo. Frasco com 50 ou 100 testes.	604082	G1	100 testes			
34	Anticorpo monoclonal de camundongo anti CD43 humano marcado com APCH7 ou APCA750, clone IG10 ou DFT1, para citometria de fluxo. Frasco com 50 ou 100 testes.	367869	G1	100 testes			
35	Anticorpo monoclonal de camundongo anti CD45 humano marcado com APC (Alofocianina), para citometria de fluxo. Frasco com 50 ou 100 testes.	376190	G1	200 testes			
36	Anticorpo monoclonal de camundongo anti CD45 humano marcado com FITC (Fluoresceína), para citometria de fluxo. Frasco com 50 ou 100 testes.	373928	G1	100 testes			
37	Anticorpo monoclonal de camundongo anti CD45 humano marcado com Pacific Blue ou HV450, clone HI30 ou 2D1 ou GA90 ou J.33, para citometria de fluxo. Frasco com 50 ou 100 testes.	336097	G1	100 testes			
38	Anticorpo monoclonal de camundongo anti CD45 humano marcado com Pacific Orange ou V500-C ou OC515 ou Krome Orange, clone HI30 ou 2D1 ou GA90 ou J.33, para citometria de fluxo. Frasco com 50 ou 100 testes.	336097	G1	400 testes			
39	Anticorpo monoclonal de camundongo anti CD45 humano marcado com PE (Ficoeritrina), para citometria de fluxo. Frasco com 50 ou 100 testes.	376189	G1	100 testes			
40	Anticorpo monoclonal de camundongo anti CD45 humano marcado com PerCP ou PC5.5, para citometria de fluxo. Frasco com 50 ou 100 testes.	367545	G1	600 testes			
41	Anticorpo monoclonal de camundongo anti CD5 humano marcado com FITC (Fluoresceína), para citometria de fluxo. Frasco com 50 ou 100	376166	G1	100 testes			

	testes.						
42	Anticorpo monoclonal de camundongo anti CD5 humano marcado com PerCP-Cy5.5 ou PC5.5, clone L17F12 ou BL1a, para citometria de fluxo. Frasco com 50 ou 100 testes.	336080	G1	100 testes			
43	Anticorpo monoclonal de camundongo anti CD55 humano marcado com PE (Ficoeritrina), para citometria de fluxo. Frasco com 50 ou 100 testes.	378215	G1	100 testes			
44	Anticorpo monoclonal de camundongo anti CD56 humano marcado com PE (Ficoeritrina), clone C5.9 ou MY31 ou N901, para citometria de fluxo. Frasco com 50 ou 100 testes.	367530	G1	200 testes			
45	Anticorpo monoclonal de camundongo anti CD58 humano marcado com FITC (Fluoresceína), clone 1C3 ou AICD58, para citometria de fluxo. Frasco com 50 ou 100 testes.	484620	G1	100 testes			
46	Anticorpo monoclonal de camundongo anti CD61 humano marcado com FITC (Fluoresceína), para citometria de fluxo. Frasco com 50 ou 100 testes.	376191	G1	100 testes			
47	Anticorpo monoclonal de camundongo anti CD64 humano marcado com PE (Ficoeritrina), clone 10.1 ou 22, para citometria de fluxo. Frasco com 50 ou 100 testes.	378213	G1	100 testes			
48	Anticorpo monoclonal de camundongo anti CD7 humano marcado com APC (Aloficocianina), clone 124-1D1 ou M-T701 ou 8H8.1, para citometria de fluxo. Frasco com 50 ou 100 testes.	460651	G1	200 testes			
49	Anticorpo monoclonal de camundongo anti CD7 humano marcado com FITC (Fluoresceína), para citometria de fluxo. Frasco com 50 ou 100 testes.	336063	G1	100 testes			
50	Anticorpo monoclonal de camundongo anti CD79b humano marcado com PerCP-Cy5.5 ou PC5.5, clone SN8 ou CB3-1, para citometria de fluxo. Frasco com 50 ou 100 testes.	336099	G1	100 testes			
51	Anticorpo monoclonal de camundongo anti CD8 humano marcado com PE (Ficoeritrina), para	367487	G1	100 testes			

	citometria de fluxo. Frasco com 50 ou 100 testes.						
52	Anticorpo monoclonal de camundongo anti CD8 humano marcado com PerCP ou PC5.5, para citometria de fluxo. Frasco com 50 ou 100 testes.	378396	G1	100 testes			
53	Anticorpo monoclonal de camundongo anti CD81 humano marcado com FITC (Fluoresceína), clone JS-81 ou JS64, para citometria de fluxo. Frasco com 50 ou 100 testes.	446408	G1	100 testes			
54	Anticorpo monoclonal de camundongo anti HLA-DR humano marcado com FITC (Fluoresceína), para citometria de fluxo. Frasco com 50 ou 100 testes.	376205	G1	100 testes			
55	Anticorpo monoclonal de camundongo anti HLA-DR humano marcado com Pacific Blue ou HV450, clone L243 ou Immu-357, para citometria de fluxo. Frasco com 50 ou 100 testes.	336226	G1	100 testes			
56	Anticorpo monoclonal de camundongo anti IgM humano marcado com FITC (Fluoresceína), para citometria de fluxo. Frasco com 50 ou 100 testes.	604081	G1	100 testes			
57	Anticorpo monoclonal de camundongo anti TCR g/d humano marcado com PE (Ficoeritrina), para citometria de fluxo. Frasco com 50 ou 100 testes.	376203	G1	100 testes			
58	Anticorpo monoclonal de camundongo anti TCR g/d humano marcado com PECy7 ou PC7, clone 11F2 ou IMMU510, para citometria de fluxo. Frasco com 50 ou 100 testes.	604105	G1	100 testes			
59	Anticorpo monoclonal de camundongo anti TdT humano marcado com FITC (Fluoresceína), para citometria de fluxo. Frasco com 50 ou 100 testes.	376204	G1	100 testes			
60	Solução de lise eritrocitária contendo formaldeído, para uso em citometria de fluxo.	352058	G1	3.000 testes			

ITENS INDIVIDUAIS: composto por 30 (trinta) itens independentes, avaliados por **MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM:**

ITEM	DESCRIÇÃO	CATMAT	ESTIMATIVA DE CONSUMO	MARCA/MODELO	VALOR	VALOR
------	-----------	--------	-----------------------	--------------	-------	-------

			ANUAL		UNITÁRIO	TOTAL
1	Anticorpo monoclonal de camundongo anti Kappa humano marcado com APC (Aloficocianina), policlonal, para citometria de fluxo. Frasco com 50 ou 100 testes.	470177	100 testes			
2	Anticorpo monoclonal de camundongo anti Lambda humano marcado com APCH7 ou APCA750, policlonal ou clone 1-155-2, para citometria de fluxo. Frasco com 50 ou 100 testes.	420524	100 testes			
3	Anticorpo monoclonal de camundongo anti CD103 humano marcado com PE (Ficoeritrina), para citometria de fluxo. Frasco com 50 ou 100 testes.	460760	100 testes			
4	Anticorpo monoclonal de camundongo anti CD117 humano marcado com PECy7 ou PC7, clone 104D2D1, para citometria de fluxo. Frasco com 50 ou 100 testes.	367532	100 testes			
5	Anticorpo monoclonal de camundongo anti CD11C humano marcado com FITC (Fluoresceína), para citometria de fluxo. Frasco com 50 ou 100 testes.	604083	100 testes			
6	Anticorpo monoclonal de camundongo anti CD123 humano marcado com PE (Ficoeritrina), para citometria de fluxo. Frasco com 50 ou 100 testes.	376207	100 testes			
7	Anticorpo monoclonal de camundongo anti CD13 humano marcado com FITC (Fluoresceína), para citometria de fluxo. Frasco com 50 ou 100 testes.	604084	200 testes			
8	Anticorpo monoclonal de camundongo anti CD15 humano marcado com APC (Aloficocianina), para citometria de fluxo. Frasco com 50 ou 100 testes.	484634	300 testes			
9	Anticorpo monoclonal de camundongo anti CD16 humano marcado com PerCP ou PerCP-Cy5.5 ou PC5.5, para citometria de fluxo. Frasco com 50 ou 100 testes.	600539	100 testes			
10	Anticorpo monoclonal de camundongo anti CD19 humano marcado com PECy7 ou PC7, clone J3-119 ou 19-1 ou SJ25C1, para citometria de fluxo. Frasco com 50 ou 100 testes.	425166	400 testes			
11	Anticorpo monoclonal de camundongo anti CD200 humano marcado com APC (Aloficocianina), clone OX104, para citometria de fluxo. Frasco com 50 ou 100 testes.	469934	100 testes			
12	Anticorpo monoclonal de camundongo anti CD26 humano marcado com PE (Ficoeritrina), para citometria de fluxo. Frasco com 50 ou 100 testes.	604112	100 testes			
13	Anticorpo monoclonal de camundongo anti CD3 / CD16 + CD56 / CD45 / CD19 humano marcado com FITC/PE/PerCP/APC.	609823	600 testes			

	para citometria de fluxo. Frasco com 50 ou 100 testes.					
14	Anticorpo monoclonal de camundongo anti CD3 / CD8 / CD45 / CD4 humano marcado com FITC/PE/PerCP/APC, para citometria de fluxo. Frasco com 50 ou 100 testes.	348282	700 testes			
15	Anticorpo monoclonal de camundongo anti CD300e (IREM-2) humano marcado com APC (Alofococianina), clone UP-H2, para citometria de fluxo. Frasco com 50 ou 100 testes.	604097	100 testes			
16	Anticorpo monoclonal de camundongo anti CD34 humano marcado com PerCP-Cy5.5, clone 8G12, para citometria de fluxo. Frasco com 50 ou 100 testes.	604104	300 testes			
17	Anticorpo monoclonal de camundongo anti CD38 humano marcado com FITC (Fluoresceína), para citometria de fluxo. Frasco com 50 ou 100 testes.	378207	100 testes			
18	Anticorpo monoclonal de camundongo anti CD59 humano marcado com FITC (Fluoresceína), para citometria de fluxo. Frasco com 50 ou 100 testes.	605474	100 testes			
19	Anticorpo monoclonal de camundongo anti CD66c humano marcado com PE (Ficoeritrina), clone KOR-SA3544 ou B6.2/CD6, para citometria de fluxo. Frasco com 50 ou 100 testes.	407223	200 testes			
20	Anticorpo monoclonal de camundongo anti CD79a humano marcado com PE (Ficoeritrina), clone HM57 ou HM47, para citometria de fluxo. Frasco com 50 ou 100 testes.	376199	100 testes			
21	Anticorpo monoclonal de camundongo anti CD8 humano marcado com FITC (Fluoresceína), para citometria de fluxo. Frasco com 50 ou 100 testes.	378206	100 testes			
22	Anticorpo monoclonal de camundongo anti CD99 humano marcado com PE (Ficoeritrina), para citometria de fluxo. Frasco com 50 ou 100 testes.	605478	100 testes			
23	Anticorpo monoclonal de camundongo anti Kappa humano marcado com FITC (Fluoresceína), para citometria de fluxo. Frasco com 50 ou 100 testes.	*367872	100 testes			
24	Anticorpo monoclonal de camundongo anti Kappa humano marcado com PE (Ficoeritrina), para citometria de fluxo. Frasco com 50 ou 100 testes.	466510	100 testes			
25	Anticorpo monoclonal de camundongo anti Lambda humano marcado com FITC (Fluoresceína), para citometria de fluxo. Frasco com 50 ou 100 testes.	*352603	200 testes			
26	Anticorpo monoclonal de camundongo anti MPO humano marcado com FITC (Fluoresceína), para citometria de fluxo. Frasco com 50 ou 100 testes.	454109	100 testes			
	Anticorpo monoclonal de					

27	camundongo anti TCR a/b humano marcado com FITC (Fluoresceína), para citometria de fluxo. Frasco com 50 ou 100 testes.	605476	100 testes			
28	Proteína, tipo: aerolisina, apresentação: pó liofilizado, características adicionais: conjugado à fluoróforo tipo alexa fluor 488. Frasco com 50 testes.	438224	200 testes			
29	Substancia permeabilizante da superficie celular para analise de estruturas intra- citoplasmaticas, com manutencao das estruturas de membrana. Apresenta no reagente A o meio de fixacao e no reagente B o reagente permeabilizante. Usado com anticorpo monoclonal ligado a FITC e/ou PE e analisado por citometro de fluxo. Uma unidade corresponde a uma determinação.	417362	200 testes			
30	Tampão lisante de cloreto de amônio para citometria de fluxo. Concentrado (10x). Diluir 1:10 com água destilada para uso.	367412	200 mL			

1.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 1.2.1. o Termo de Referência;
- 1.2.2. o instrumento convocatório;
- 1.2.3. a proposta da CONTRATADA;
- 1.2.4. eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - REGIME DE EXECUÇÃO, ENTREGA E RECEBIMENTO

2.1. O regime de execução, as condições de entrega e de recebimento do objeto estão definidos no Termo de Referência.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1. O valor total da contratação é de R\$ (.....).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outras necessárias ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

3.4. A forma, o prazo e demais condições para o pagamento à CONTRATADA estão definidos no Termo de Referência.

4. CLÁUSULA QUARTA - VIGÊNCIA E CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

4.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 12(doze) meses, com início em e encerramento em, prorrogável por até 5 (cinco) anos, nos termos do art. 150 do RLCE 2.0.

4.2. O cronograma de execução está definido no Termo de Referência.

5. CLÁUSULA QUINTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA PARA O PM 1002/25:

ÓRGÃO: 26443

UG EXECUTORA: 155021

FONTE DE RECURSOS: 1002A003NR

PROGRAMA DE TRABALHO (PTRES): 234198

FUNÇÃO DE GOVERNO: 10

AÇÃO: 8585

PLANO INTERNO: OCM50000000

ÓRGÃO: 26443
UG EXECUTORA: 155021
FONTE DE RECURSOS: 1002A003NR
PROGRAMA DE TRABALHO (PTRES): 234198
FUNÇÃO DE GOVERNO: 10
AÇÃO: 8585
PLANO INTERNO: OCM50000000
NATUREZA DA DESPESA: 33903011

NOTA DE EMPENHO:

5.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

6. CLÁUSULA SEXTA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

6.1. Será exigida a prestação de garantia de execução na presente contratação, conforme regras definidas no Termo de Referência.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

7.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas definidas no Termo de Referência, sendo que constitui especificamente obrigação da CONTRATADA conhecer os princípios, valores éticos e normas estabelecidas pelo Código de Ética e Conduta da Ebserh, assim como manter, durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas para a sua contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. As sanções relacionadas à execução contratual estão definidas no Termo de Referência.

9. CLÁUSULA NONA - EXTINÇÃO CONTRATUAL

9.1. O Termo de Contrato se extingue quando vencido o prazo fixado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

9.2. A rescisão do Termo de Contrato pode ocorrer nas seguintes hipóteses:

9.2.1. de forma unilateral, assegurada, no regular processo administrativo, a prévia defesa com prazo não inferior a 10 (dez) dias úteis, por algum dos motivos previstos no art. 184 do RLCE 2.0;

9.2.1.1. A rescisão unilateral deverá ser precedida de comunicação escrita e fundamentada da parte interessada e ser enviada à outra parte com antecedência mínima de 90 (noventa) dias.

9.2.1.2. A critério da CONTRATANTE, caso exista risco ao regular funcionamento da unidade, o prazo referido no item anterior poderá ser reduzido ou ampliado.

9.2.2. por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE e para a CONTRATADA;

9.2.3. por determinação judicial.

9.3. O Termo de Contrato pode ser extinto no caso de se constatar a ocorrência de impedimento previsto no art. 69 do RLCE 2.0.

9.4. O Termo de Contrato pode ser extinto pela rescisão do Termo de Comodato.

9.5. A extinção do Termo de Contrato não acarreta automaticamente a extinção do Termo de Comodato, que tem prazo de vigência próprio.

9.6. A extinção do Termo de Contrato, formalizada por Termo de Encerramento ou Termo de Rescisão, será precedida, sempre que possível, de:

9.6.1. balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

9.6.2. relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

9.6.3. indenizações e multas.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - REAJUSTE

10.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual estão definidas no Termo de Referência.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - FISCALIZAÇÃO

11.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado
CONJUR - Contrato - Serviços (cont sem DEMO) MINUTA (54905476) SEI 23537.008871/2025-85 / pg. 11

pela CONTRATANTE, na forma definida no Termo de Referência.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - SUBCONTRATAÇÃO

12.1. As regras a respeito da subcontratação do objeto são aquelas definidas no Termo de Referência.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - ALTERAÇÕES

13.1. Eventuais alterações contratuais serão regidas pelo art. 171 e seguintes do RLCE 2.0, bem como pelas regras definidas no Termo de Referência.

13.2. Registros que não caracterizam alteração contratual podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - ANTICORRUPÇÃO

14.1. Nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por meio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção sob as leis de qualquer país, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste Termo de Contrato, ou de outra forma que não relacionada a este Termo de Contrato, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - ANTINEPOTISMO

15.1. É vedada a utilização pela CONTRATADA, na execução dos serviços, de empregado que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança na CONTRATANTE, nos termos do artigo 7º do Decreto n.º 7.203/2010.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS

16.1. As previsões relacionadas à proteção de dados pessoais estão definidas no Termo de Referência.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - CASOS OMISSOS

17.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei n.º 13.303/2016, no Decreto n.º 8.945/2016, no RLCE 2.0 e nas demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei n.º 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor) e normas e princípios gerais dos contratos.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - PUBLICAÇÃO

18.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação no Diário Oficial da União e no Portal da Ebserh, conforme o art. 155 do RLCE 2.0, assim como no Portal Nacional de Contratações Públicas, conforme a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

19.1.1. a CONTRATADA está ciente de que deve guardar por si, por seus empregados ou prepostos, em relação aos dados, informações ou documentos de qualquer natureza, exibidos, manuseados, ou que, por qualquer forma ou modo, venham tomar conhecimento, o mais completo e absoluto sigilo, ficando, portanto, por força da lei, civil e penal, responsável por sua indevida divulgação e descuidada ou incorreta utilização, sem prejuízo da responsabilidade por perdas e danos a que der causa;

19.1.2. poderá ser admitida a adoção de mecanismos de solução pacífica de conflito relativos a direitos patrimoniais disponíveis, observando-se as disposições da Lei n.º 9.307/1996;

19.1.3. o procedimento para parcelamento e compensação de débito resultante de multa administrativa e/ou indenizações seguirá, no que couber, a Instrução Normativa SEGES/ME n.º 26, de 13 de abril de 2022;

19.1.4. o procedimento para cessão de crédito observará as seguintes regras:

19.1.4.1. as cessões de crédito, de qualquer natureza, dependerão de prévia aprovação do contratante.

19.1.4.2. a eficácia da cessão de crédito em relação à Administração está condicionada à celebração de termo aditivo ao presente contrato.

19.1.4.3. sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à comprovação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar, nos termos do art. 69 do RLCE 2.0, que não está proibido de contratar com o poder público ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, conforme o art. 12 da Lei n.º 8.429/1992, e que foi observada a Política de Transações com Partes Relacionadas da Ebserh.

19.1.4.4. o crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratado)

pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas aplicáveis no regime jurídico incidente sobre o contrato, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração.

19.1.4.5. a cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado.

20. CLÁUSULA VIGÉSIMA - FORO

20.1. É eleito o Foro da Justiça Federal em Seção Judiciária do Estado de Minas Gerais para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação..

Belo Horizonte, __ de ____ de 202x.

(assinado eletronicamente)
Prof. Alexandre Rodrigues Ferreira
Superintendente do HC-UFMG

SIAPE nº 1243058
Portaria-SEI nº 79, de 07 de junho de 2022

(assinado eletronicamente)
Elizete Maria da Silva Neme
Gerente Administrativa HC-UFMG

SIAPE nº 0322371
Portaria-SEI nº 761, de 19 de setembro de 2014

CONTRATADA
Cargo / Representante Legal

TESTEMUNHAS:

1-

2-



Documento assinado eletronicamente por **Fabiele Costa Vespermann, Técnico(a) em Contabilidade**, em 05/11/2025, às 08:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **54905476** e o código CRC **EB10C10E**.

Referência: Processo nº 23537.008871/2025-85 SEI nº 54905476